



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.462, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova os critérios de priorização para a oferta de turmas e distribuição de vagas no ano de 2024 para o curso Técnico em Saúde Bucal (TSB) a ser ofertado pela Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais –ESP/MG.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 14.572, de 8 de maio de 2023, que institui a Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a saúde bucal no campo de atuação do SUS;
- a Portaria SEE/MG nº 1.372, de 23 de setembro de 2023, que autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal, com Qualificação Profissional em Auxiliar em Saúde Bucal, na Escola de Saúde Pública de Minas Gerais- ESP/MG;



- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.567, de 21 de outubro de 2021, que aprova a Política Estadual de Saúde Bucal – PESB, denominada SORRIA MINAS, no âmbito do SUS MG;
- a Resolução CNE/CEB nº 02, de 15 de dezembro de 2020, que aprova a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- o Parecer CEE/MG nº 890, de 21 de setembro de 2023, que autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal da Escola de Saúde Pública de Minas Gerais- ESP/MG;
- a necessidade de fomentar o aumento do quantitativo de equipes de saúde bucal Modalidade II, com a presença do Técnico em Saúde Bucal, na Atenção Primária à Saúde;
- a importância de formar trabalhadores no SUS com as competências necessárias à prestação de cuidados no âmbito da promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, em especial, nas equipes da Estratégia de Saúde da Família;
- a importância de retomar o processo de formação de Técnicos em Saúde Bucal no estado de Minas Gerais; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 302ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam definidos e aprovados os critérios de priorização para a oferta de turmas e distribuição de vagas, no ano de 2024, para o curso Técnico em Saúde Bucal (TSB) a ser ofertado pela Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais –ESP/MG.

Parágrafo único - A base utilizada para o cálculo foi o quantitativo de equipes de saúde bucal da atenção primária (eSB/APS), de 40 horas/semanal, informadas pelo Ministério da Saúde como homologadas na competência do CNES de novembro de 2022.

Art. 2º - Os critérios utilizados são os abaixo apresentados:

I - Microrregiões de Saúde cuja proporção de municípios que não possuem o profissional TSB nas equipes homologadas é maior que 50,1%, considerando o total de municípios com equipes homologadas na Microrregião de Saúde;

II - Microrregiões de Saúde cuja proporção de equipes homologadas que possuem o profissional TSB é inferior a 30%, considerando o total de equipes homologadas na Microrregião de Saúde;

III - Microrregião de Saúde cuja Unidade Regional de Saúde/SES-MG tenha sido contemplada com turmas do curso Técnico em Saúde Bucal, ofertado pela ESP/MG e finalizadas até 2013.



Parágrafo único - Os critérios utilizados priorizam as Microrregiões de Saúde com maior demanda de formação de profissional Técnico em Saúde Bucal - TSB e definem a Unidade Regional de Saúde/SES-MG a ser sede de turma.

Art. 3º - A partir dos critérios elencados no Art. 2º, as Microrregiões de Saúde e as respectivas Unidades Regionais de Saúde/SES-MG contempladas e o número de vagas e turmas ficam assim definidos:

MICRORREGIÃO DE SAÚDE	URS/SES-MG E MUNICÍPIO SEDE DE TURMA	NÚMERO DE VAGAS	NÚMERO DE TURMAS
Pedra Azul	SEDE de turma- Pedra Azul	40	01
Pouso Alegre	SEDE de turma- Pouso Alegre	40	01
TOTAL		80	02

Fonte: Quantitativo de Equipes de Saúde Bucal 40hs homologadas pelo Ministério da Saúde. Competência CNES de novembro/2022. Arquivos Curso TSB/ESP-MG.

Art. 4º - A distribuição das vagas entre os municípios de cada Microrregião disposta no Art. 3º deverá ser pactuada e homologada nas respectivas CIB Micro, conforme cronograma constante no Anexo III desta Deliberação.

Parágrafo único – Para a homologação em CIB Micro, na existência de vagas remanescentes na Microrregião, essas poderão ser pactuadas para municípios das outras Microrregiões da área de abrangência da mesma URS/SES-MG de oferta da turma.

Art. 5º - Com base na definição da distribuição das vagas homologadas nas CIB Micro, os municípios deverão enviar a manifestação de interesse em ocupar as vagas do referido curso (Anexo I) e Termo de Compromisso (Anexo II) preenchidos e devidamente assinados pelo gestor municipal de saúde, para a Referência Regional de Saúde Bucal da Unidade Regional de Saúde/SES-MG, conforme cronograma constante no Anexo III desta Deliberação.

Art. 6º - As Referências Regionais de Saúde Bucal das URS/SES-MG deverão enviar os documentos via SEI para a Coordenação de Promoção, Cuidado e Vigilância em Saúde da Escola de Saúde Pública de Minas Gerais, conforme cronograma constante no Anexo III.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

§ 1º - A confirmação da vaga de cada município e da realização da turma em cada município-sede ocorrerá mediante recebimento dos documentos pela ESP-MG.

§ 2º - A divulgação dos municípios e número de vagas para a oferta do curso se dará por meio de Deliberação CIB-SUS/MG específica.

Art. 7º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXOS I, II E III DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.462, DE 22 DE NOVEMBRO
DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



ANEXO I DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.462, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL.

(Imprimir em papel timbrado do município)

O Município _____ por meio do Secretário Municipal de Saúde (ou seu representante legal), Sr. _____

(nome, cargo, CI, CPF) declara interesse municipal em participar do Curso Técnico em Saúde Bucal (TSB), a ser realizado pela Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais com vagas destinadas aos servidores listados abaixo em ordem de prioridade (preencher com o dobro do número de vagas elencadas para o município de forma a disponibilizar nomes de candidatos excedentes).

Nº.	Nome do profissional/aluno	CPF e RG	Endereço Completo	Contato Telefônico
1				
2				
3				
4				

Local e data

Nome e assinatura

Secretário(a) Municipal de Saúde ou seu Representante Legal



ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.462, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECLARAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

(Imprimir em papel timbrado do município)

O Município _____ por meio do Secretário
Municipal de Saúde (ou seu representante legal), Sr(a).

_____ (identificação de
nome, cargo, CI, CPF) declara que o(a) servidor(a)

_____ (identificação de
nome, CI, CPF) que atua nos serviços de saúde desta Secretaria, está liberado(a) para ser aluno(a)
do Curso Técnico em Saúde Bucal (TSB) da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais
(ESP-MG), tanto para as atividades teóricas (momentos em sala de aula) quanto para as práticas
(momentos de dispersão/prática supervisionada), conforme cronograma estabelecido pela ESP-
MG.

Declara ainda que caberá a esta Secretaria Municipal arcar com as despesas deste profissional,
decorrentes deste Curso, correspondente ao transporte para participação nos momentos
presenciais que serão realizadas no município sede de turma.

Declara também ter ciência do perfil do aluno e dos pré-requisitos de acesso ao curso: ser
trabalhador de saúde, preferencialmente Auxiliar de Saúde Bucal da APS do SUS-MG, e que
esteja cursando ou já tenha concluído o ensino médio e com idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Local, data.

Nome, assinatura e carimbo do Secretário(a) Municipal de Saúde ou de seu Representante Legal



ANEXO III DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.462, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

CRONOGRAMA

Atividade	Objetivo	Prazo
Homologação nas CIB Micro	Distribuir as vagas previstas por Microrregião de Saúde entre os municípios e respectivas URS/SES-MG	Reuniões de CIB Micro de fevereiro/2024
Encaminhamento dos documentos assinados pelos municípios para a URS/SES-MG sede do curso	Formalizar o interesse municipal em participar do curso, com ciência das responsabilidades	Até 10 dias úteis após a CIB Micro de fevereiro/2024
Encaminhamento do consolidado de documentos assinados via SEI para a ESP-MG	Confirmar o número de alunos por turma/região	Até 20 dias úteis após a CIB Micro de fevereiro/2024